



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 80/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Março de 2015

LEI N. 599/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de IVAIPORÃ** e, Estado do Paraná.

A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Firmar Convênio com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de IVAIPORÃ**, para manutenção dos serviços pelo acolhimento institucional de crianças e adolescentes deste município.

Art. 2º - Os repasses financeiros descritos no artigo anterior serão de recursos livres do município e de programas dos governos estadual e federal, constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Março de 2015.

NEUSA PESSUTI FRANCISCONI

Prefeito Municipal

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 22.694,22 (vinte e dois mil seiscientos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), nas seguintes dotações:

I – Suplementação - Dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.242.0008.2081	Mnut. dos Programa e Proteção Social - Piso de Transição Média Complexidade	
559-3.1.50.43.00.00 - 935	SUBVENÇÃO SOCIAL	20.639,24
11.002	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0010.2039	Manutenção dos Programas de Assistência Comunitária	

3.3.90.30.00.00 - 791	Material de Consumo	2.054,98
TOTAL		22.694,22

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro

FONTE	Descrição	
935	Bloco de financ.da Proteção Social Especial (SUAS)	20.629,24
791	Proteção em Situação de Calamidade Publica-Feas Emergência	2.054,98
TOTAL		22.694,22

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quinze (20/03/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014**

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014 de 04/11/2014, proveniente do Processo Licitatório nº 084/2014, Pregão Presencial nº 052/2014, celebrada entre o MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE - PR e a empresa O.A. BITTENCOURT-ME.

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o **apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 040/2014 de 04/11/2014**, proveniente do **Processo Licitatório nº 084/2013, Pregão Presencial nº 052/2013, incluindo** a dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Administração

Atividade - 04.122.0004.2.065 – Manutenção de Atividades de Divisão de Administração

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1000 – Recursos Livre

Jardim Alegre – Pr, 20 de Março de 2014.

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

Referente: Participação na Competição COPA SESC/GRAFICATICA, FUTSAL INFANTIL, que será realizado no município de Ivaiporã - PR, no qual o município de Jardim Alegre – Paraná, irá participar com a seguinte categoria: Futsal masculino Sub-11, Sub-13 e Sub-14, e Futsal feminino Sub-12 e Sub-14, com início previsto para 23/03/2015.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2015 atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2015, para a participação no evento supramencionado, no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
07	002	27.812.0039.2024	3.3.90.39.00.00	1000	465

Em Favor de : SESC/PR – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO -, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 03.584.427/0032-79, sede Avenida Aparicio Bitencourt, nº: 960, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2015.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal